



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 401/16

Contrato/Aditivo nº 205/2017

Processo Administrativo nº 19.290/17 anexado ao de nº 09.508/16 – Tomada de Preços nº 007/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO DIAS CORDEIRO FILHO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra por mais 60 (sessenta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº. 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.037.035/0001-47, sediada na Rua Virgílio Bártoli, nº 45, VI Nossa Senhora de Fátima, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de agosto de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 60 (sessenta) dias para execução da obra, de **03/06/2017 a 01/08/2017**, sendo que o prazo contratual se estenderá juntamente com o prazo de finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a **CONTRATADA** deverá prorrogar a garantia contratual prestada de acordo com o prazo da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **14 JUL 2017**

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª.
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3